

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEIS PELOS ÓRGÃOS: MARIA CLEUDIANE DA SILVA ALVES
UNIDADES REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE REQUISITANTE: MARIA CLEUDIANE DA SILVA ALVES
E-MAIL: sec.saude@pauarco.pa.gov.br
LOCAL: PAU D'ARCO-PA
1. DESCRIÇÃO DO OBJETO.
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DOS EXAMES CONSTANTES NA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO-PA. Do enquadramento do tipo dos serviços a serem adquiridos; () Bens Comuns de Consumo, () Bens de Luxo, (X) Serviços Comuns Prestação de serviço contínuo .
2. JUSTIFICATIVA DA NECESIDADE.
O Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco – PA vem, por meio deste, apresentar a justificativa para a realização de Credenciamento para contratação de laboratórios de análises clínicas com a finalidade de prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados de exames constantes na Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS). A medida justifica-se pela necessidade de ampliar, descentralizar e garantir a continuidade e a qualidade da assistência laboratorial à população, atendendo à crescente demanda por exames laboratoriais de rotina e especializados, os quais são fundamentais para o diagnóstico, monitoramento e tratamento de diversas condições de saúde. Atualmente, o município não possui capacidade técnica e/ou estrutural suficiente para atender, com eficácia e em tempo hábil, a totalidade dos exames requeridos pela rede municipal de saúde. A contratação de laboratórios credenciados possibilitará: -Maior agilidade no atendimento à população; -Redução de filas e tempo de espera para realização e entrega de exames; -Melhor cobertura geográfica, facilitando o acesso de usuários residentes em áreas mais distantes; -Cumprimento das diretrizes do SUS no que se refere à integralidade e resolutividade da assistência. O credenciamento é o instrumento legal mais adequado, pois permite que diversos prestadores interessados, que atendam aos requisitos estabelecidos, possam ser habilitados a prestar os serviços, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade e isonomia na contratação.

Assim, considerando a importância dos exames laboratoriais na atenção primária e especializada à saúde e a necessidade de garantir o acesso universal, equânime e contínuo aos serviços de saúde, é imperioso e justificado o credenciamento de laboratórios de análises clínicas para atender à demanda do município de Pau D'Arco – PA, conforme as normas legais e regulamentares vigentes.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Segue tabela do Credenciamento para a contratação de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados dos exames constantes na tabela do sistema único de saúde (sus), conforme descrição e quantitativos abaixo discriminados:

..ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1.	UNIDADE	50	ACTH
2.	UNIDADE	50	ALDOSTERONA
3.	UNIDADE	50	ALFA FETO PROTEÍNA
4.	UNIDADE	50	ANTI LKM 1
5.	UNIDADE	20	ANTI MITOCÔNDRIA
6.	UNIDADE	20	ANTI MÚSCULO
7.	UNIDADE	50	BIÓPSIA GRANDE
8.	UNIDADE	50	BIÓPSIA MÉDIA
9.	UNIDADE	50	BIÓPSIA PEQUENA
10.	UNIDADE	20	BRUCELOSE IGG ANTICORPOS
11.	UNIDADE	20	BRUCELOSE IGM ANTICORPOS
12.	UNIDADE	20	CD4 E CD8+CD3 SUBPOPULAR
13.	UNIDADE	50	CEA ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO
14.	UNIDADE	30	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG
15.	UNIDADE	30	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM
16.	UNIDADE	1000	CITOMEGALOVÍRUS IGG
17.	UNIDADE	1000	CITOMEGALOVÍRUS IGM
18.	UNIDADE	50	COLOR
19.	UNIDADE	20	COMPLEMENTO C3
20.	UNIDADE	20	COMPLEMENTO CH-50
21.	UNIDADE	20	COMPLEMENTO SÉRICO C3
22.	UNIDADE	20	COMPLEMENTO SÉRICO C4
23.	UNIDADE	250	COOMBS DIRETO
24.	UNIDADE	250	COOMBS INDIRETO
25.	UNIDADE	50	CORTISOL
26.	UNIDADE	50	CLEARANCE DE CREATININA
27.	UNIDADE	50	D-DÍMERO
28.	UNIDADE	5	DOSAGEM DE CYROLIMUS
29.	UNIDADE	50	ELETROFORESE DE PROTEÍNA
30.	UNIDADE	50	EPSTEIN BAAR IGG
31.	UNIDADE	50	ESTRADIOL
32.	UNIDADE	20	ESTRIOL LIVRE
33.	UNIDADE	50	ESTRONA
34.	UNIDADE	100	FTA-ABS IGG
35.	UNIDADE	100	FTA-ABS IGM
36.	UNIDADE	30	FUNGUS-CULTURA
37.	UNIDADE	50	GLICOSE PÓS PRANDIAL
38.	UNIDADE	20	HAV IGG
39.	UNIDADE	20	HAV IGM
40.	UNIDADE	30	HBC IGG

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

41.	UNIDADE	30	HBC IGM
42.	UNIDADE	30	HBE-AG
43.	UNIDADE	100	HBS ANTI
44.	UNIDADE	1200	HEMOGLOBINA GLICADA
45.	UNIDADE	20	HERPESVÍRUS IGG
46.	UNIDADE	20	HERPESVÍRUS IGM
47.	UNIDADE	500	HIV 1/2
48.	UNIDADE	30	HOMOCISTEÍNA
49.	UNIDADE	50	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO GH
50.	UNIDADE	20	IGA
51.	UNIDADE	50	IGE TOTAL
52.	UNIDADE	30	IGF-1-SOMATOMEDINA C
53.	UNIDADE	50	MALÁRIA, ANTICORPOS IGM E IGG
54.	UNIDADE	20	MICROSSOMAL, ANTICORPOS
55.	UNIDADE	4000	PAPANICOLAOU PCCU
56.	UNIDADE	30	PARATORMÔNIO PTH
57.	UNIDADE	1200	POTÁSSIO
58.	UNIDADE	50	PROGESTERONA
59.	UNIDADE	50	PROLACTINA
60.	UNIDADE	20	PROTEÍNA URINÁRIA DE 24 HORAS
61.	UNIDADE	1000	PSA LIVRE
62.	UNIDADE	1000	PSA TOTAL
63.	UNIDADE	20	RENINA
64.	UNIDADE	1000	RUBEOLA IGG
65.	UNIDADE	1000	RUBEOLA IGM
66.	UNIDADE	20	SCL 70, AUTO ANTICORPOS
67.	UNIDADE	1200	SÓDIO
68.	UNIDADE	10	SSA/RO AUTO ANTICORPOS
69.	UNIDADE	10	SSB/LA AUTO ANTICORPOS
70.	UNIDADE	500	T4 LIVRE
71.	UNIDADE	500	TEMPO DE PROTROMBINA
72.	UNIDADE	500	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO
73.	UNIDADE	30	TESTE DE CURVA GLICÊMICA AMPLIADO
74.	UNIDADE	50	TESTE DE CA-125
75.	UNIDADE	100	TESTE DE CÁLCIO IÔNICO
76.	UNIDADE	30	TESTE DE CHIKUNGUNHA IGG/IGM
77.	UNIDADE	50	TESTE DE CLEARANCE DE CREATININA
78.	UNIDADE	100	TESTE DE CULTURAS + ANTIBIOGRAMA
79.	UNIDADE	50	TESTE DE CURVA GLICÊMICA 2 PONTOS
80.	UNIDADE	30	TESTE DE DEHIDROEPIANDROSTERONA
81.	UNIDADE	50	TESTE DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
82.	UNIDADE	50	TESTE DE ESPERMOGRAMA
83.	UNIDADE	100	TESTE DE EXAME DE BACTERIOSCOPIA GRAM
84.	UNIDADE	100	TESTE DE FAN
85.	UNIDADE	500	TESTE DE FERRITINA
86.	UNIDADE	500	TESTE DE FSH
87.	UNIDADE	50	TESTE DE GASOMETRIA ARTERIAL
88.	UNIDADE	50	TESTE DE GASOMETRIA VENOSA
89.	UNIDADE	500	TESTE DE HBSAG
90.	UNIDADE	20	TESTE DE HEMOCULTURA
91.	UNIDADE	20	TESTE DE HTLV 1/2
92.	UNIDADE	100	TESTE DE INSULINA
93.	UNIDADE	200	TESTE DE LH
94.	UNIDADE	100	TESTE DE MICOLÓGICO DIRETO
95.	UNIDADE	20	TESTE DE PATERNIDADE TRIO(DNA)

96.	UNIDADE	200	TESTE DE SANGUE OCULTO
97.	UNIDADE	50	TESTE DE SOROLOGIA CALAZAR
98.	UNIDADE	50	TESTE DE T3
99.	UNIDADE	200	TESTE DE T4
100.	UNIDADE	50	TESTE DE VITAMINA B12
101.	UNIDADE	200	TESTE DE VITAMINA D
102.	UNIDADE	500	TESTE DE HCV
103.	UNIDADE	100	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE
104.	UNIDADE	500	TESTE RÁPIDO DE COVID-19 IGG/IGM
105.	UNIDADE	50	TESTOSTERONA TOTAL
106.	UNIDADE	50	TESTOSTERONA LIVRE
107.	UNIDADE	20	TOXOCARA IGG
108.	UNIDADE	20	TOXOCARA IGM
109.	UNIDADE	500	TESTE DE GRAVIDEZ BHCG
110.	UNIDADE	1000	TOXOPLASMOSE IGG(IMUNOFLUORESCÊNCIA)
111.	UNIDADE	1000	TOXOPLASMOSE IGM(IMUNOFLUORESCÊNCIA)
112.	UNIDADE	100	TROPONINA
113.	UNIDADE	20	TRYPANOSOMA CRUZI IGG
114.	UNIDADE	20	TRYPANOSOMA CRUZI IGM
115.	UNIDADE	500	TSH
116.	UNIDADE	500	UREIA
117.	UNIDADE	100	UROCULTURA+ANTIBIOGRAMA

Para distribuir os itens descritos acima de forma a atender às demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Pau D'arco - PA de maneira eficiente, é importante considerar alguns pontos:

Monitoramento e Avaliação Constante: Mantenha um sistema de monitoramento e avaliação constante para acompanhar o consumo em cada unidade desta SECRETARIA e identificar possíveis necessidades de ajustes na distribuição.

Parcerias com a Comunidade: Busque parcerias com empresas locais, organizações da sociedade civil e outras entidades para obter doações ou descontos em contratação de empresa especializada para Contratação de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados dos exames constantes na tabela do sistema único de saúde (sus), , contribuindo para ampliar os recursos disponíveis para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde .

Avaliação Periódica das Necessidades: Realize avaliações periódicas das necessidades de cada unidade e ajuste a distribuição conforme necessário, garantindo que as demandas sejam sempre atendidas de forma adequada.

4. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO.

O contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura. Fica estipulado que a duração do contrato em questão se estenderá até a data completar 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ata. Essa disposição tem como objetivo garantir o cumprimento das normas legais pertinentes, considerando os prazos e limitações impostos pela mencionada legislação, assegurando assim a conformidade do contrato com o contexto jurídico vigente.

5. GRAU DA PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO.

☐ BAIXO ☐ MÉDIO ☒ ALTO

6. JUSTIFICATIVA DA PRIORIDADE

A presente contratação, por meio de credenciamento de laboratórios de análises clínicas, reveste-se de prioridade para o Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco – PA, em virtude de sua relevância estratégica para a promoção, prevenção, diagnóstico e acompanhamento da saúde da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

A realização de exames laboratoriais é etapa essencial para o correto diagnóstico e tratamento de diversas enfermidades, compondo um dos pilares da Atenção Primária e da Atenção Especializada em Saúde. Em virtude disso, a disponibilidade contínua, acessível e eficiente desses serviços deve ser considerada ação prioritária dentro da gestão pública de saúde.

Entre os principais fatores que justificam a priorização desta medida, destacam-se:

Alta demanda reprimida por exames laboratoriais no município, com risco de agravamento de doenças devido à demora na confirmação diagnóstica;

Necessidade de descentralização dos serviços, garantindo o acesso a usuários de comunidades mais distantes ou em situação de vulnerabilidade;

Cumprimento de metas e indicadores de programas federais e estaduais, os quais dependem de exames laboratoriais para sua efetivação e monitoramento (como o Previne Brasil, Hiperdia, Saúde da Mulher, entre outros);

Redução da sobrecarga nas unidades de saúde, por meio da agilização no fluxo de atendimento clínico, uma vez que exames em tempo hábil contribuem para decisões médicas mais rápidas e eficazes;

Prevenção de internações hospitalares e agravos à saúde pública, mediante diagnóstico precoce e acompanhamento de condições clínicas.

Dessa forma, o credenciamento de laboratórios constitui não apenas uma necessidade administrativa e técnica, mas também uma ação prioritária para garantir a integralidade e a continuidade do cuidado em saúde, conforme os princípios do SUS e as diretrizes do Plano Municipal de Saúde.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO - DFD

() SIM (X) NÃO

OBS: A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

8. ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

DFD finalizado em: 03/06/2025

Autorizado por:

Maria Cleudiane da Silva Alves

Portaria nº 003/2025-GPM/PA

Secretária de Saúde

MARIA CLEUDIANE DA SILVA ALVES

Secretaria Municipal De Saúde

Portaria: 003/2025